LEI Nº 2497.
DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/21 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos previstos no inciso II do art.41 da Lei 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 312.655,92** (trezentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
02.11.01 - Divisão de Turismo
23.695.6002.2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
xxx	02.11.01	23.695.6002.2003	4.4.90.51	05.100.00	222.857,14
xxx	02.11.01	23.695.6002.2003	4.4.90.51	01.110.00	89.798,78
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**312.655,92**

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 89.798,78** (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) da seguinte ficha de despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
410	02.11.02	13.392.3001.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	89.798,78
			SUB-TOTAL DOS RECURSOS		**89.798,78**

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 222.857,14** (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) referente ao Repasse de Recurso Federal, conforme contrato nº 869782/2018, do Ministério do Turismo.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
			05 - União	
Ficha	**24.14.99.00**	**Outras Transferências de Convênios da União**		
166	**24.14.99.01**	**Outras Transferências de Convênios da União - Principal**		222.857,14
		SUB-TOTAL DOS RECURSOS		**222.857,14**
		TOTAL DOS RECURSOS		**312.655,92**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos da União.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 11 de março de 2022.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração